



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 804

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Municipal Nº 53/2021 de 05 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Camamu-BA e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 52/2021 de 05 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Camamu-BA e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 51/2021 de 05 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Camamu-BA e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu.

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam autorizados a Secretária de Bem Estar Social, Sr^a. HELENLUCE SANTOS COSTA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 5824825 SSP/BA, inscrito no CPF nº 508933435-87, conjuntamente com o Prefeito, Sr. ENOC SOUZA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 0528034065, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 169.132.398-58, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de CAMAMU-BA, CNPJ 13.753.306/0001-60, mantida em estabelecimentos bancários no Município de CAMAMU.

Art. 2º. - A autorização de que trata o artigo 1º. deste Decreto refere-se a outorga de poderes necessários é execução dos seguintes serviços bancários:

- I - EMITIR CHEQUES;
- II - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- III - AUTORIZAR COBRANÇA;
- IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VII - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VIII - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- IX - ENDOSSAR CHEQUES;
- X - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

- XI - CANCELAR CHEQUES;
- XII - BAIXAR CHEQUES;
- XIII - EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIV - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVI - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII - CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSES DE RECURSOS;
- XVIII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XIX - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XX - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- XXI - EMITIR COMPROVANTES;
- XXII - ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- XXIII - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º. - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu – Ba, em 05 de janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu.

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam autorizados a Secretária de Saúde, Srª. THARSIA OLIVEIRA DE MENEZES BASTOS, portador da cédula de identidade nº. 0951225596, SSP/BA, inscrito no CPF nº 006.775.105-94, conjuntamente com o Prefeito, Sr. ENOC SOUZA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 0528034065, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 169.132.398-58, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de CAMAMU-BA, CNPJ 13.753.306/0001-60, mantida em estabelecimentos bancários no Município de CAMAMU.

Art. 2º. - A autorização de que trata o artigo 1º. deste Decreto refere-se a outorga de poderes necessários é execução dos seguintes serviços bancários:

- I - EMITIR CHEQUES;
- II - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- III - AUTORIZAR COBRANÇA;
- IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VII - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VIII - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- IX - ENDOSSAR CHEQUES;
- X - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

- XI - CANCELAR CHEQUES;
- XII - BAIXAR CHEQUES;
- XIII - EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIV - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVI - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII - CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSES DE RECURSOS;
- XVIII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XIX - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XX - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- XXI - EMITIR COMPROVANTES;
- XXII - ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- XXIII - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º. - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu – Ba, em 05 de janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu.

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam autorizados o Secretário de Educação e Cultura, Sr. QUIEVILIN SOUZA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº.1137746807, SSP/BA, inscrito no CPF nº 057.448.869-31, conjuntamente com o Prefeito, Sr. ENOC SOUZA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 0528034065, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 169.132.398-58, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de CAMAMU-BA, CNPJ 13.753.306/0001-60, mantida em estabelecimentos bancários no Município de CAMAMU.

Art. 2º. - A autorização de que trata o artigo 1º. deste Decreto refere-se a outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - EMITIR CHEQUES;
- II - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- III - AUTORIZAR COBRANÇA;
- IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VII - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VIII - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- IX - ENDOSSAR CHEQUES;
- X - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

- XI - CANCELAR CHEQUES;
- XII - BAIXAR CHEQUES;
- XIII - EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIV - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVI - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII - CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSES DE RECURSOS;
- XVIII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XIX - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XX - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- XXI - EMITIR COMPROVANTES;
- XXII - ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- XXIII - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º. - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu – Ba, em 05 de janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br